



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

MOÇÃO

Aplausos e reconhecimento à Comunidade Santa Maria Eufrásia, que abriga a Fraternidade do Povo da Rua e a Pastoral da Mulher Marginalizada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião.

Senhor Presidente,

Considerando que a Comunidade Santa Maria Eufrásia iniciou suas atividades em São Sebastião em 1979, com a chegada das Irmãs Maria Geralda e Célia Dornelas, cuja atuação resultou na criação da Casa Santana, primeiro espaço de acolhimento às mulheres em situação de prostituição no Litoral Norte;

Considerando que nasceu, em 1980, a Pastoral da Mulher Marginalizada, que até hoje presta apoio, cuidado e ações de reinserção social às mulheres em situação de prostituição, lutando contra a exploração e o tráfico humano;

Considerando que, durante o ano de 1995, inspirada pela Campanha da Fraternidade “Eras Tu, Senhor Jesus?”, foi fundada a Fraternidade do Povo da Rua, entidade civil sem fins lucrativos e de interesse público, conforme Lei Municipal n.º 1.566/2002, constituída formalmente em 1998, que atua até os dias atuais no acolhimento, alimentação e assistência às pessoas em situação de rua;

Considerando que o trabalho da Comunidade Santa Maria Eufrásia é realizado exclusivamente por um grupo de 16 voluntários, em parceria com as Irmãs do Bom Pastor, e também através de reuniões com o GEV — Grupo Esperança Viva, prestando auxílio espiritual, social e material aos mais necessitados;

Considerando que somente no período de janeiro a setembro do corrente ano foram servidas 8.065 refeições, além de 12 pessoas, somente no mês de setembro, em situação de rua, foram encaminhadas à Fazenda da Esperança, números que evidenciam o impacto social da atuação da entidade;

Considerando que a Comunidade Santa Maria Eufrásia, por intermédio da Fraternidade do Povo da Rua e da Pastoral da Mulher Marginalizada, além do apoio da Igreja Matriz, também se destacou durante a pandemia, quando não mediu esforços para atender os mais vulneráveis, reafirmando sua missão de solidariedade e amor ao próximo;

Considerando ainda que, ao longo das décadas, a Comunidade contou com o apoio incontável de diversos munícipes que realizaram um brilhante trabalho voluntário, onde se destacam pessoas como





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Elizabeth e Clóvis Cerqueira, Maria Cecília e Domingos Chiamarelli, além do ex-prefeito João Siqueira, o Dr. Paulo Roberto Magalhães, além do Sr. Manoel Teixeira, ex-presidente da Fraternidade por diversas gestões e que até hoje contribui com a Fraternidade cantando nas missas realizadas mensalmente.

Diante de todo o exposto, é que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do duto Plenário a presente moção de aplausos e reconhecimento à Comunidade Santa Maria de Eufrásia, reconhecendo sua relevância social ao longo das décadas de atuação nesta cidade.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

6 de outubro de 2025.

João Paulo Teixeira

"João Paulo Teixeira"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **João Paulo Teixeira** em 06/10/2025 09:21

Checksum: **0E682376D9917C275B8F0266312557B1B1FCD076372A2705A9702734A1E33548**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370033003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.